



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 224/2025

Institui a Campanha "Maio Verde" no Município de Volta Redonda, dedicada à Conscientização, Prevenção e Combate ao Glaucoma, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Volta Redonda, a Campanha “Maio Verde”, a ser realizada anualmente durante o mês de maio, com foco na conscientização, prevenção, diagnóstico precoce e combate ao Glaucoma, além da promoção da saúde ocular da população.

Art. 2º A Campanha “Maio Verde” tem como objetivos:

I – Informar a população sobre o que é o Glaucoma, seus sintomas, fatores de risco e formas de prevenção;

II – Ressaltar a importância do diagnóstico precoce para evitar a perda irreversível da visão;

III – Estimular a realização de exames oftalmológicos regulares, especialmente entre os grupos de risco (pessoas acima de 40 anos, diabéticos, pessoas com histórico familiar da doença);

IV – Promover o acesso a informação sobre os serviços de diagnósticos e tratamento disponíveis na rede municipal de saúde;

V – Contribuir para a redução dos casos de cegueira evitável causados pelo Glaucoma;

VI – Incentivar parcerias entre o poder público, sociedade civil e instituições da área de saúde ocular.

Art. 3º Durante o período da campanha, o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, poderá realizar as seguintes ações:

I – Iluminação de prédios públicos e monumentos com a cor verde, símbolo da campanha;



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 224/2025

II – Palestras, seminários, oficinas e rodas de conversa em unidades de saúde, escolas, universidades e centros comunitários;

III – Distribuição de materiais informativos em linguagem acessível (folders, cartilhas, banners, mídias sociais);

IV – Promoção de mutirões e triagens oftalmológicas básicas, respeitando os protocolos sanitários e diretrizes do SUS;

V – Divulgação ampla nos meios de comunicação locais sobre o Glaucoma e onde buscar atendimento gratuito;

VI – Capacitação de profissionais da atenção básica para identificação de sinais de alerta e encaminhamento adequado;

VII – Realização de atividades públicas, como caminhadas, feiras de saúde ou ações educativas em espaços de grande circulação;

VIII – Criação de um canal oficial de atendimento (Telefone, e-mail ou página) para esclarecimentos de dúvidas e orientações à população.

Art. 4º A Campanha “Maio Verde” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Volta Redonda.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua plena execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 06 de novembro de 2025.

Raone Cassin Maia Ferreira
Vereador



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 224/2025

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Volta Redonda, a Campanha “Maio Verde”, dedicada à conscientização, prevenção e combate ao Glaucoma, alinhando-se ao calendário nacional, que celebra o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma em 26 de maio. O Glaucoma é uma doença oftalmológica crônica, silenciosa e progressiva, que pode levar à cegueira irreversível se não for diagnosticado e tratado precocemente. Sua detecção precoce depende de exames oftalmológicos regulares sobretudo em grupos de risco, como pessoa acima de 40 anos, diabéticos e indivíduos com histórico familiar da doença. A campanha busca informar, mobilizar e orientar a população sobre a importância do cuidado com a saúde ocular, promovendo ações educativas, exames preventivos, capacitação de agentes públicos e divulgação em canais acessíveis, sem gerar impacto orçamentário adicional ao Município. Trata-se de uma iniciativa preventiva, educativa e de grande relevância social, que contribuirá para reduzir casos de cegueira evitável e ampliar o acesso ao diagnóstico precoce. Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

Raone Cassin Maia Ferreira
Vereador

Prot. 2760/2025 JHA